



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 838/2022

EDITAL Nº 218/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa ou empresas para a realização de projetos comuns de engenharia e arquitetura para a Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

### ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.429/2022, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos, registro que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, para responder o Pedido de Esclarecimento do solicitante: MMKM, como segue: “1 -A aprovação dos projetos nos órgãos competentes é da responsabilidade da CONTRATADA. Claro está que o custo de todas as atividades envolvidas nos processos de aprovação fica a cargo também da CONTRATADA (horas de pessoal, transporte e outros custos operacionais). Entendemos que, como não é possível determinar previamente o tipo e a quantidade de licenças, alvarás ou aprovações necessários, não houve como precificá-los, para fazer constar nas planilhas de custos no Edital. Assim sendo, a MMKM entende que a quitação das guias de recolhimento de taxas e emolumentos para aprovação de projetos e obtenção de licenças e alvarás será feita pela contratante, cabendo à CONTRATADA todo o custo operacional implicado nos processos de aprovação dos projetos e obtenção de licenças, alvarás e assemelhados. Pergunta-se: esse entendimento está correto? 2 -Não nos está claro a lógica utilizada na definição da quantidade dos itens do Lote 18(...) A que se refere 0,20 m<sup>2</sup> de levantamento planialtimétrico, por exemplo? 3 -Não nos ficou claro, a lógica de contratação de projetos multidisciplinares. Se uma única empresa se sagra vencedora dos lotes 2, 10, 12, 13, 16, 17, 18, e recebe uma O.S para executar um projeto completo e novo com necessidade de execução de projeto estrutural (constante apenas no lote 16) e preliminar e anteprojeto de arquitetura (constante apenas no lote 10), estes serão somados ao valor do item 2 lote 18 ou serão todos os projetos contratados com base nos demais lotes (2,10, 12, 13, 16, 17)? Informo que as razões de esclarecimento estão à disposição dos interessados, anexas aos autos do processo. Considerando que as razões de esclarecimento tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta pelo Assessor técnico Klaus Pilz. **Da análise e considerações:** “1. Não. Todas as despesas por conta da Contratada. 2. A observação dos quantitativos da tabela está descrita no termo de referência logo abaixo da referida planilha: "Os quantitativos referidos na planilha acima são estimados, para fins de cálculo, para que se possa chegar a um valor por unidade de medida padrão, não cabendo alteração". 3. Os projetos poderão ser contratados independentemente um do outro. A empresa vencedora do "projeto completo" terá de elaborar todas as disciplinas da composição conforme o termo de referência e será remunerada pelo valor unitário da proposta vencedora para projeto completo. O valor dos projetos dos outros lotes não são somados.” Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022. A presente ata será

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 3 - 2870 - Data 14/09/2022 - Página 2 / 2

publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Roselaine Cândido Pereira

Pregoeira